



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

**EDITAL Nº 76/2012**

**CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL**, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que:

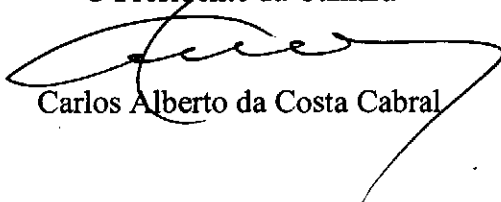
- **Na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 28 de Setembro de 2012, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação em 0% da participação no IRS dos sujeitos passivos relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no CIRS.** -----

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

E eu, , Chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Mealhada, 12 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara

  
Carlos Alberto da Costa Cabral

**CERTIDÃO**

\_\_\_\_\_, **Certifico** que afixei no átrio do edifício dos Paços do Município, o edital que antecede.

E, por ser verdade passei a presente certidão, que assino.

Mealhada, 12 de Outubro de 2012.

A Trabalhadora

